

**Regularização extraordinária dos pagamentos a fornecedores (artigo 183.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro)**

**Dívidas a fornecedores em 31 de Dezembro de 2011**

**Organismo:**

Natureza das dívidas	Dívidas ( em euros)					Total
	> 60 dias; ≤ 90 dias	> 90 dias; ≤ 120 dias	> 120 dias; ≤ 180 dias	> 180 dias; ≤ 360 dias	> 360 dias	
Licenciamento de software						0,00
Papel e economato						0,00
Veículos automóveis e motociclos						0,00
Cópia e impressão						0,00
Equipamento informático						0,00
Higiene e limpeza						0,00
Preparação de refeições						0,00
Energia						0,00
Vigilância e segurança						0,00
Mobiliário						0,00
Serviços de voz e dados fixos e móveis						0,00
Combustíveis						0,00
Seguros						0,00
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica						0,00
Medicamentos						0,00
Outros bens e serviços (Transportes, traduções e deslocações e estadas)		930,19				930,19 A)
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>930,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>930,19</b>

A) Aguarda confirmação da situação tributária e contributiva.